

Despacho n.º 19998/2009

Considerando:

(i) A vacatura do lugar de Vogal do Conselho Directivo do IM, I. P.;
(ii) A necessidade de assegurar em permanência a coordenação da actividade e a representação do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM, I. P.).

Determino:

1 — A substituição do Presidente do Conselho Directivo do IM, I. P., para actos de gestão corrente nas situações de ausência ou impedimento do titular do cargo, é assegurada pela Dra. Teresa Maria Gonzalez Diniz Abrantes, Directora do Departamento de Meteorologia e Clima;

2 — Verificando-se a impossibilidade da substituição prevista no ponto anterior, por razões de ausência ou impedimento justificado, é garantida a substituição do Presidente do Conselho Directivo pelo Engenheiro Fernando José Raposo Carrilho, Director do Departamento de Sismologia;

3 — No caso da impossibilidade conjugada de os dois Directores de Departamento assegurarem a substituição do Presidente do Conselho Directivo nos termos deste Despacho, será a mesma garantida pelo responsável da Unidade Flexível do IM, I. P. que detenha maior antiguidade no exercício destas funções, ou na Administração Pública em situação de igualdade;

4 — Ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre esta matéria.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*

202236453

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 15419/2009**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da CP-MC, I. P.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Abril de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira unicategórica de técnico superior, prevista no mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, IP (CP-MC, IP).

2 — Modalidade de relação jurídica de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

5 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Departamento do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM), sito na Rua da República, n.º 11, Chamboeira — Freixial, Concelho de Loures.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

8.1 — Actividades ligadas à conservação, preservação, restauro e catalogação de quaisquer imagens em movimento referentes a obras cinematográficas de produção portuguesa ou equiparada, bem como de

obras cinematográficas de produção internacional, independentemente da sua forma de aquisição, bem como a documentação e quaisquer outros materiais, seja qual for a sua natureza, a elas associadas, no interesse da salvaguarda do património artístico e histórico das imagens em movimento.

8.2 — Perfil de competências: Conhecimentos especializados nas áreas de conservação, preservação e restauro fílmico e experiência nessas mesmas áreas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional: Licenciatura com formação na área dos postos de trabalho a concurso.

9.3 — Admite-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e experiência relevante nas áreas relacionadas com a conservação de filmes e demais imagens em movimento; preservação e restauro das imagens em movimento; operações técnicas como obtenção de materiais de conservação dessas imagens, tiragem de elementos intermédios e de novas gerações de cópias; inventariação, classificação, catalogação e indexação de imagens em movimento em qualquer suporte e de qualquer época, formato ou género; prospecção, preservação e restauro de património iconográfico relacionado com a história dessas mesmas imagens.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura será formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponibilizado, para este efeito, no site da CP-MC (www.cinemateca.pt).

12.2 — O formulário da candidatura, após preenchido, bem como toda a documentação anexa, deverá ser dirigido ao Director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, IP, na Rua Barata Salgueiro, n.º 39 — 1269-059 Lisboa, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo da candidatura, podendo ser entregue pessoalmente, no seguinte horário: 9,30h — 12,30h; 14,00h — 17,30h, na mesma morada.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos cursos e acções de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;